

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO n. 04/2023

SÚMULA: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º–Fica aprovada com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e consequentemente acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº 302/23-Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 340947/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º–Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Pranchita-Pr, em 30 de outubro de 2023.

Oliveto Luiz Gnoatto - Presidente Biênio 2023/2024

Cod421465